

CI N° 310/2017/MTPAR

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

De: Diretoria Administrativa
Para: Presidência

Ref. 2º Termo aditivo ao Contrato nº 004.2015, renovação contratual de prazo de empresa especializada em prestação de serviço continuado de conservação, limpeza e asseio.

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la cordialmente, infórmoo que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015/MT-PAR, firmado com a empresa **Coreco Terceirização e Serviços Ltda - EPP**, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de conservação, limpeza e asseio, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, terá sua vigência findada em 03 de agosto de 2017.

Considerando as informações acima, solicitamos autorização para abertura de processo licitatório para atender a demanda da MT Parcerias S.A, de acordo com o **Termo de Referência nº 017/2017** anexos, que deverá ser prestado durante o período de 12 (doze) meses da vigência do contrato.

Justifica-se necessária a continuidade do serviço, para garantir que as instalações prediais estejam limpas e conservadas, atingir maior economicidade, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, buscando a continuidade e qualidade dos serviços prestados respeitando os padrões de qualidade e excelência.

Sendo assim, a renovação contratual em tela torna-se essencial ao bom andamento das atividades.

Atenciosamente

PAOLA CORREIA SANCHES
Coordenadora de Pessoal, Patrimônio, Serviços e Aquisições